|  |  |  |
| --- | --- | --- |
|  | **MOBILIDADE PARCIAL** | **MODELO 1-C** |

|  |
| --- |
| **A PREENCHER PELA ENTIDADE PROPONENTE** |

**1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE:**

|  |  |
| --- | --- |
| Entidade: |       |
| Correio eletrónico: |       | Telefone/telemóvel: |       |
| Morada: |       |
| Código Postal: |       | Localidade: |       |

**2. IDENTIFICAÇÃO DO(A) DOCENTE:**

|  |  |
| --- | --- |
| NIF: |       |
| Nome: |       |

**3. TIPO DE MOBILIDADE:**

|  |  |
| --- | --- |
| Nova mobilidade ou alteração: |  [ ]  Nova mobilidade parcial 1 [ ]  Prorrogação |

|  |
| --- |
| **1** No caso de se tratar de uma **nova** mobilidade parcial, descrever sucintamente as funções a desempenhar pelo(a) docente e a sua relação, direta ou indireta, com o sistema educativo regional: |
|  |

|  |  |
| --- | --- |
| Percentagem de redução (obrigatório):*Nota: esta redução deve ser articulada com o respetivo órgão de gestão da escola de exercício, de modo a que o docente cumpra a totalidade das 35 horas semanais.* |  [ ]  50% (preferencialmente) |
|  [ ]  Ou outro número de horas: |
|

|  |  |
| --- | --- |
|  | Na entidade externa |
| Componente letiva: 2 | 3 |       horas |
| Reuniões: 3 |       horas |
| Trabalho na escola: 3 |       horas |

 |

2 Deduzindo-se as eventuais reduções por idade e antiguidade ao abrigo dos n.os 1 ou 3 artigo 75.º do ECD da RAM.

3 As horas remanescentes são obrigatoriamente prestadas na escola.

Data:       /       /

O(A) responsável máximo(a) pela entidade.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

(Assinatura legível)

**Anexar:** Declaração de anuência do(a) docente.

**Nota Informativa:** Os dados pessoais preenchidos neste formulário serão tratados para a finalidade a que o mesmo se destina, assentando no cumprimento do disposto no artigo 60.º e seguintes do ECD da RAM e na Portaria n.º 247/2016, de 29 de junho, alterada pela Portaria n.º 202/2017, de 16 de junho. A informação será conservada até que a finalidade se esgote, ficando os documentos com dados pessoais arquivados no processo individual do respetivo titular, em local de acesso restrito, nos termos do RGPD. Nos termos do aviso de abertura a presente solicitação deverá ser remetida através do email gpd.regular@madeira.gov.pt. A Direção Regional de Administração Escolar, sita ao Edifício Oudinot 4.º andar, apartado 3206, 9061-901 Funchal, é a entidade destinatária destes dados, bem como a entidade responsável pelo seu tratamento, podendo ser contactada para os endereços eletrónicos drae.sre@madeira.gov.pt ou através do seu Ponto de Contacto rgpd.drae@madeira.gov.pt. O titular poderá, querendo, apresentar reclamações e queixas junto do Gabinete para a Conformidade Digital e Proteção de Dados, para o endereço eletrónico gcpd.geral@madeira.gov.pt e/ou para a Comissão Nacional de Proteção de Dados, para os endereços constantes no seu sítio https://www.cnpd.pt.